

Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI
Suporte Técnico

EDITAL DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/20 E 002/2020 de 17 de Fevereiro de 2020 – SEMUH

O Secretário Municipal de Habitação, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Timon - Ma, observando a previsão do inciso IX, Artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal nº 2076, de 17 de julho de 2017, conforme Publicações dos Editais 001/2020 e 002/2020 de 17 de Fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que conforme publicação em Diário oficial do Município referente aos Decretos Municipais nº 096, de 20 de Março de 2020 e suas prorrogações, que suspenderam todas as atividades não essenciais no âmbito dos órgãos e entidades do poder executivo Municipal, devido ao enfrentamento da **PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – (COVID 19)**, onde esta Secretaria Municipal de Habitação, paralisou totalmente suas atividades presenciais, sendo retomadas somente no dia 16 de Setembro de 2020, conforme decreto Municipal nº 0187, de 11 de Setembro de 2020;

CONSIDERADO que a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal encaminhou **ofícios nº 080/2020 GIHAB/SL e nº 081/2020 GIHAB/SL, de 27 de Julho de 2020**, informando a este Município que realizaria naquela data a contratação das seguintes empresas credenciadas **CAIXA: N. M. COSTA, 04802102/001-81, Residencial Lourival Almeida, PROJETER CONSULTOR PROJETO, 109220001-59, Residencial João Emílio Falcão, e CLÁUDIA SOCORRO RIBEIRO MADEIRA ME, 080303120001-50, Residencial Miguel Arraes**, para realizarem as atividades de execução do Trabalho Técnico Social - PTS, sob alegação da não execução das atividades nos prazos pela referida instituição estabelecidos;

CONSIDERANDO que neste lapso temporal compreendido entre os meses de Março à Setembro de 2020, todas as atividades da Secretaria Municipal de Habitação foram paralisadas em obediência aos Decretos Municipais acima descritos, que por medidas de segurança restringiram a locomoção local de todos os Órgãos que não exerciam atividades essenciais durante o estado de emergência em decorrência da **PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID 19)**, sendo este fato superveniente o motivo gerador ao qual inviabilizou totalmente a execução das atividades do referido Trabalho de Projeto Social - PTS, ocorrendo assim a perda do objeto deste Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o Processo Seletivo Simplificado – Contratação temporária para execução do Projeto de Trabalho Social – PTS – ETAPA PÓS OCUPAÇÃO, Editais nº 001/2020 e 002/2020 de 17 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este cancelamento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de Outubro de 2020.

João Batista Lima Pontes

Secretario Municipal de Habitação – SEMUH

Portaria nº 0588/2019- GP

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **BERNARDA PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO** Pessoa física, inscrita no CPF: 462.898.363-15, RG:

469.394 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1010/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 12663, Data: 03/03/1988. Imóvel: Um (01) terreno medindo 05(cinco) metros de frente por 30(trinta) metros de fundos, parte do lote 13, situado na quadra 602, no Planalto da Formosa, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 30 metros com o lote 12; ao sul 30 metros com parte do próprio lote 13, pertencente ao menor Jardiel de Sousa Nascimento; a leste 05 metros com o lote 33; e a oeste 05 metros com a rua 700.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (991211).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 02 de outubro de 2020. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **BERNARDA PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 02 de outubro 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Mário Vieira de Alencar Filho

Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **JEREMIAS CARVALHO COSTA** Pessoa física, inscrita no CPF: 199.297.063-72, RG: 404.801 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2332/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 23385, Data: 18/06/2007. Imóvel: Um terreno no Parque



Piauí, quadra 226, lotes 30(trinta) com 10(dez) metros de frente por 60(sessenta) metros de fundos, no total de 600(seiscentos) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: ao norte 10,00 metros com o lote 08; ao sul 10,00 metros com a Rua 40; a leste 60,00 metros com o lote 31; a leste 60,00 metros com o lote 29.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (996669, 997697).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 02 de outubro de 2020. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **JEREMIAS CARVALHO COSTA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 02 de outubro 2020.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 107/2020 – SEMS. Objeto: aquisição de gás medicinal, especificamente gás oxigênio, cilindros para armazenamento de gás oxigênio e reguladores de oxigênio com fluxômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 009/2020, Liberação nº 431/2020 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA – ME (FORTGÁS), CNPJ sob o nº 11.065.844/0001-37. **Valor total estimado:** R\$ 352.304,00 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais). **Data de Assinatura:** 29/09/2020. **Vigência:** 31/12/2020.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Interessado: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

Ato: ADJUDICAÇÃO do objeto da Tomada de Preços nº 005/2020, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de remanescente da construção do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM no Município de Timon – MA, em favor da empresa vencedora, **SAGA ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ: 18.882.626/0001-34 com valor global de R\$ com o valor global de **R\$ 565.826,93 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**. Assinatura: 02/10/2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Interessado: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Ato: O Secretário Municipal de Saúde do Município de Timon, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** do resultado do Processo Licitatório que

tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de remanescente da construção do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher – CAISM no Município de Timon – MA, observado os termos e as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e na Lei e nos Princípios que regem a matéria, adjudicado em favor da Empresa vencedora: **SAGA ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ: 18.882.626/0001-34 com valor global de R\$ com o valor global de **R\$ 565.826,93 (quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**.

Assinatura: 02 de outubro de 2020.

SEMS

PORTARIA Nº 05/2020 – SEMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORA PARA A COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MATERNO INFANTIL - CAEMI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR **FRANCISCA MARIA RODRIGUES COSTA**, CPF 882.437.293-79, servidora pública municipal, matrícula nº 918513, como Coordenadora do Centro de Atenção Especializada Materno Infantil - CAEMI.

Art. 2º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 02/10/2020.

MARCUS VINÍCIUS C. DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0175/2020-GP



CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Timon/MA COMSAÚDE, em conformidade com o capítulo V, artigo 8º, de seu Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores e senhoras conselheiras a participar da 3ª (Terceira) reunião extraordinária biênio 2020/2021, agendada para o dia **06 de outubro de 2020 (terça-feira)**, às 8h na quadra da Fundação Cidadania, localizada a rua 103, Nº 550, Parque União, com a seguinte pauta:

1. Tomar Ciência de Recursos Portaria Nº 2.516 /MS, de 21/09/2020;
2. Prestação parcial de contas Portaria Nº392;
3. Plano de Aplicação Portaria Nº 1.857/MS, de 28/07/2020;
4. Informes gerais

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE AOS SENHORES E SENHORAS CONSELHEIRAS
Timon/MA, 02 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA LUZ
Presidente Conselho Municipal de Saúde

SEMSP

PORTARIA Nº 001/2020 – SEMSP

TIMON (MA), 1º DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Município de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da lei municipal nº 1.892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR **LAILDO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico, para exercer o encargo de atestar Notas Fiscais, referente a serviços prestados e/ou materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP.

Parágrafo único. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria que designou Amanda Valéria Vieira dos Santos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEMSP, Timon-MA, em 1º de Outubro de 2020.

João Batista Lima Pontes

Secretário Municipal Interino de Segurança Pública
Portaria nº 0143/2017-GP

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Pío Lubrificantes e Peças LTDA, portadora do CNPJ 13.249.713/0001-35, estabelecida no endereço Avenida Teresina, 1940, Bairro Parque-Piauí, Timon-MA, CEP 64045-795, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA e expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 64/2020.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CEN,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.10.02 19:36:26 -03'00'